

ANEXO 131 DO RICMS, APROVADO PELO DEC. ESTADUAL Nº 13.640/1997

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE ICMS

( ) DEFICIENTE FÍSICO - ART. 15-F ( ) TAXISTA - ART. 16 ( ) BUGUEIRO - ART. 16-A

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

|                                |                     |
|--------------------------------|---------------------|
| NOME                           | CPF                 |
| ENDEREÇO (RUA, AV, PRAÇA, ETC) | Nº COMPLEMENTO      |
| MUNICÍPIO                      | CEP TELEFONE E-MAIL |

II - DADOS DO VEÍCULO:

MARCA/MODELO/TIPO/CODIFICAÇÃO POTÊNCIA VALOR DO VEÍCULO (R\$)

III - O solicitante acima identificado e, de acordo com os documentos anexados, vem requerer o benefício previsto no Regulamento do ICMS, aprovado pelo [Decreto Estadual nº 13.640, de 1997](#), para aquisição do automóvel segundo as condições ali estabelecidas, e discriminadas acima, e:

DEFICIENTE FÍSICO: DECLARA, sob as penas da lei, conforme estabelece o art. 15-F, § 8º, II do Regulamento do ICMS, que possui disponibilidade financeira ou patrimonial compatível com o valor do veículo a ser adquirido com isenção do ICMS, anexando, por fim, os documentos constantes no item IV - A.

TAXISTA: DECLARA, sob as penas da lei, que não adquiriu nos últimos dois anos nenhum veículo objeto de benefício fiscal; que exerce, há mais de 1 (um) ano, a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), em veículo de sua propriedade e, conforme determina o art. 16, § 14, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo [Decreto Estadual nº 13.640, de 1997](#), compromete-se a utilizá-lo exclusivamente na atividade de condutor autônomo de passageiros, como taxista, anexando, por fim, os documentos constantes no item IV -B.

BUGUEIRO: DECLARA, sob as penas da lei, que não adquiriu nos últimos dois anos nenhum veículo objeto de benefício fiscal; que exerce, há mais de 1 (um) ano, a atividade de bugueiro, na

categoria de aluguel, em veículo de sua propriedade ou arrendado e, conforme determina o art. 16-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo [Decreto Estadual nº 13.640, de 1997](#), compromete-se a utilizá-lo exclusivamente na realização do serviço de buggy turismo, anexando, por fim, os documentos constantes no item IV -C.

#### IV - DOCUMENTOS:

A (quando o condutor não tiver CNH e necessitar adquirir o veículo)

#### A - DEFICIENTE FÍSICO

B  E  H, se for o caso  I, se for o caso

#### B - TAXISTA

B  D  E

#### C - BUGUEIRO

C  E  F  G

(A) cópia autenticada\* da Carteira de Identidade; (B) cópia autenticada\* da autorização expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para aquisição do veículo com isenção do IPI; (C) cópia autenticada\* de comprovante de residência\*\*;; (D) declaração, emitida por órgão municipal competente, comprovando a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de veículo de aluguel (táxi); (E) declaração da concessionária (ou do fabricante, no caso de buggy) contendo discriminação detalhada do tipo, marca, preço sugerido pelo fabricante a consumidor final, valor do veículo com e sem isenção, e demais características do veículo a ser adquirido com o benefício; (F) cópia autenticada\* do certificado de registro de veículo credenciado pela SETUR; (G) cópia autenticada\* da credencial de bugueiro, emitida pela SETUR, (H) Anexo 188 do Regulamento do ICMS (I) Documento que comprove a representação legal.

(\* ) As autenticações podem ser feitas pelo servidor à vista do original.

(\*\* ) Documento recente, emitido nos últimos 2 (dois) meses.

SE POR PROCURAÇÃO, ANEXAR DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR.

Nestes termos, pede deferimento

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

assinatura  solicitante  representante. legal

( ) Recebi e conferi os documentos anexos ao processo. Encaminhe-se à Unidade Regional para análise

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. \_\_\_\_\_

Local e data

assinatura do servidor - protocolo